



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ORIGINAL N.º 001/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGPLAN) E A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS (OVG), COM INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR, NOS SEGUINTE TERMOS:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, neste ato representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.409.697/0001-11, situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 26, Setor Central, em Goiânia – GO, por seu Procurador-Geral Dr. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador CPF/MF n.º 354.327.211-04 e RG n.º 1507212 SSP/GO, e pela **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, n.º 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, por seu titular Sr. **LEONARDO MOURA VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 775140 2ª via – SSP/GO, inscrito no CPF/MF n.º 305.045.541-15, residente e domiciliado nesta Capital, ora representado pelo Superintendente Executivo Sr. **OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 267100 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n.º 135.177.591-04, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Portaria n.º 001/2014-GAB, agindo neste ato por delegação de competência, outorgada por força do Termo de Cooperação n.º 001/2011 – SECT/SEGPLAN, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos e de caráter beneficente, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual n.º 6.283, de 27 de outubro de 2005, CNPJ n.º 02.106.664/0001-65, situada na Rua T-14, n.º. 249 - Setor Bueno, Goiânia/GO, com atuação em todo o Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **OVG**, representada por sua Coordenadora Geral Sra. **ELIANA MARIA FRANÇA CARNEIRO**, brasileira, casada, professora, inscrita no RG sob o n.º. 233.065 SSP/GO e no CPF/MF sob o n.º. 066.954.001-30, residente e domiciliada em Goiânia (GO), com interveniência da **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03537650/0001-69, situada na Avenida Goiás n.º 305, Ed. Visconde de Mauá, Setor Central, em Goiânia-GO, e, nos termos do disposto no § 4º do art. 1º e no inciso XXIV do art. 2º da Lei N° 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei N° 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, representada por seu Conselheiro Presidente Sr. **HUMBERTO TANNÚS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, economista e inscrito no RG sob o n.º 472932 – DGPC e no CPF/MF sob o n.º 167.058.231-00, residente e domiciliado em Goiânia (GO), resolvem firmar o **SEXTO TERMO ADITIVO** de alteração de contrato de Gestão e seus Anexos I, II e III, sujeitando-se, no que couber às normas contidas na Lei Federal n.º. 8.666, de 1993 e suas posteriores alterações contidas na Lei n.º. 10.520/2002, na Lei Federal n.º. 9.637, de 1998, na Lei Estadual n.º 16.272/2008, na Lei Estadual n.º 13.456/1999, 13.918/2001, 15.503/2005, 15.639/2006 e no Decreto n.º 5.028/1999, bem como na Instrução Normativa n.º. 37 do GECONI, de 2007, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores pactuados, cujo valor atual é de **R\$ 148.403.112,47** (cento e quarenta e oito milhões, quatrocentos e três mil, cento e doze reais e quarenta e sete centavos) e com o acréscimo, passará a ser de **R\$ 164.575.708,70** (cento e sessenta e quatro milhões e quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e oito reais e setenta centavos) e a readequação do Plano de Trabalho integrante do Contrato de Gestão nº 01/2011 - SEGPLAN. Para tanto, a partir deste Termo Aditivo, fica alterado no contrato original e nos termos aditivos a Cláusula abaixo transcrita, e o Plano de Trabalho (Anexos I, II, e III) integrantes do Contrato de Gestão, que estabelecem os objetivos a serem executados e alcançados pela OVG, passando os mesmos a partir deste aditivo a vigorar com a redação readaptada em anexo.

**Alteração da Cláusula do Contrato Original, que a partir deste termo aditivo passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

O valor total estimado deste Contrato de Gestão, a partir deste aditivo, passará a ser de **R\$ 164.575.708,70** (cento e sessenta e quatro milhões e quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e oito reais e setenta centavos).”

**IV – DA FORMA DE REPASSE DO VALOR DECORRENTE DESTE TERMO ADITIVO**

A SEGPLAN, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_,

Natureza nº \_\_\_\_\_, Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

O valor de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_,

Natureza nº \_\_\_\_\_, Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

O valor de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_,

Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

O valor de R\$ \_\_\_\_\_



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_, Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_/\_\_/\_\_\_\_;

O valor de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_, Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_/\_\_/\_\_\_\_;

O valor de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_, Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_/\_\_/\_\_\_\_; O restante do valor será empenhado nos exercícios financeiros subsequentes.

**V - DA FORMA DE REPASSE E DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

A SEGPLAN repassará à OVG em conta específica do Programa Bolsa Universitária o valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_),

conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_, Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_/\_\_/\_\_\_\_;

O valor de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_, Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_/\_\_/\_\_\_\_;

O valor de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_, Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_/\_\_/\_\_\_\_;

O valor de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_, Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_/\_\_/\_\_\_\_;

O valor de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_, Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_/\_\_/\_\_\_\_;

O valor de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_)



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



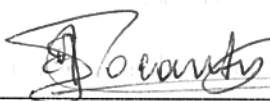

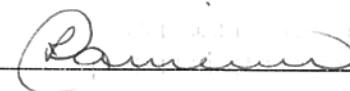
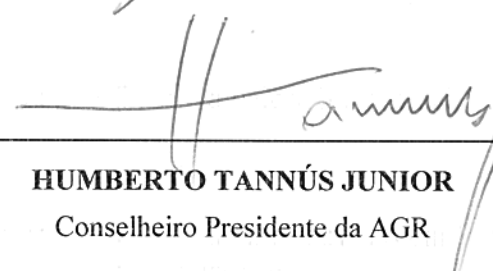
\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_, Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATO DE GESTAO E SEUS ADITIVOS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e dos Termos Aditivos a que se refere o presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

|   |  |
|---|--|
| <br>_____<br><b>ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS</b><br>Procurador Geral do Estado | <br>_____<br><b>OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA</b><br>Superintendente Executivo<br>Portaria nº 001/2014 |
| <br>_____<br><b>ELIANA MARIA FRANÇA CARNEIRO</b><br>Coordenadora Geral da OVG        | <br>_____<br><b>HUMBERTO TANNÚS JUNIOR</b><br>Conselheiro Presidente da AGR                        |

, Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PLANO DE TRABALHO 2013-2014 – ANEXO I**  
**Período: 01 de julho/2013 a 30 de junho/2014**



## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

| TÍTULO DO PROJETO  | PERÍODO DE EXECUÇÃO         |                              |
|--|-----------------------------|------------------------------|
| Execução das Atividades do Programa de Inclusão e Proteção Social – CONTRATO DE GESTÃO | <b>Início</b><br>01.07.2013 | <b>Término</b><br>30.06.2014 |

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO  |
|--|
| Este Contrato de Gestão visa garantir à OVG os recursos necessários para implementar o Programa Bolsa Universitária regulado pela Lei nº 17.405/2011; executar e manter Programas e Projetos de Assistência Social baseados nos princípios da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que objetivam promover a inclusão e proteção social nas áreas da criança, adolescente, idoso e pessoas com necessidades especiais, assim como a concessão de benefícios a famílias com vulnerabilidade social, respaldando as ações que a OVG vem desenvolvendo, em parceria com o Governo do Estado de Goiás e articulação com a sociedade civil. Visa, também, viabilizar outras ações que possam contribuir para a inclusão social através da concessão de benefícios sociais. |

### 1. AÇÕES EM UNIDADES DE ATENDIMENTO

**1.1 CENTRO SOCIAL DONA GERCINA BORGES (CSDGB) - CENTRO SOCIAL DONA GERCINA BORGES (CSDGB)** - O Centro Social Dona Gercina Borges Teixeira presta atendimento social a adolescentes grávidas, incluindo vítimas de violência e/ou exploração sexual. Desenvolve uma ação efetiva para assegurar às jovens o exercício dos direitos fundamentais, numa perspectiva de inclusão social. Equipe multidisciplinar trabalha temas relacionados à saúde, educação sexual, planejamento familiar e direitos do cidadão, além de prestar atendimento pré-natal e odontológico. Após o nascimento da criança, a jovem mãe continua recebendo orientação e apoio do CSDGB por até 01 (um) ano, incluindo a dispensação de medicamentos contraceptivos e orientações sobre cidadania.

Considerando a importância da família nesse contexto, o CSDGB atua também junto aos familiares, individualmente e em grupo, na sede da entidade e em domicílio, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares.

**1.02 UNIDADE DE ATENDIMENTO OVG ANÁPOLIS** – Unidade da OVG a ser implantada na cidade de Anápolis, para atendimento dos cidadãos daquele município, disponibilizando diretamente e/ou facilitando o acesso, no próprio local, aos programas sociais executados pela OVG. Inicialmente, será prestado atendimento, no próprio local, a adolescentes grávidas (vítimas ou não de violência ou exploração sexual, respectivos familiares, e ao público carente em geral, no tocante ao acesso a serviços de outras redes assistenciais, públicas ou privadas, incluindo apoio para retirada de documentos pessoais.

**1.03 CASA DO INTERIOR DE GOIÁS (CIGO)** – A Casa do Interior de Goiás acolhe pessoas de todo o Estado, que recorrem a Goiânia em busca de assistência médica não disponível nas cidades onde residem, oferecendo acomodação e apoio para facilitar o acesso aos serviços de saúde, melhoria da qualidade de vida e redução do desgaste físico e psicológico diante da dor. O apoio prestado, que inclui o acolhimento de acompanhante, consiste na hospedagem, alimentação, transporte para locomoção urbana, agendamento de consultas, encaminhamentos para realização de exames, cirurgias e demais procedimentos médicos, visando reduzir o grau de tensão a que estão submetidos em razão da doença,



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PLANO DE TRABALHO 2013-2014 – ANEXO I**  
**Período: 01 de julho/2013 a 30 de junho/2014**



da ausência do lar e da espera do tratamento, e viabilizar o retorno mais rápido às cidades de origem, pois é bastante comum a ocorrência de casos de depressão e ansiedade, gerando dificuldade de compreensão e de relacionamento.

**1.4 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS VILA VIDA)** – O Centro de Convivência de Idosos Vila Vida é uma unidade de longa permanência, dotada de 30 casas-lares para atender a necessidade de moradia de pessoas idosas, independentes e aposentadas, sem família.

Atende também, na modalidade Centro de Convivência, como frequentadores, idosos independentes que moram com seus familiares e participam de atividades, durante o dia, sob orientação e acompanhamento dos profissionais do CCIVV.

Cada idoso gera uma demanda específica de ação, pois fatores psicológicos, culturais e sociais de cada um devem ser considerados, de forma pontual, para o alcance dos objetivos.

O CCIVV conta com equipe multiprofissional, composta por Assistentes Sociais, Pedagogos, Médicos, Enfermeiros, Psicólogos, Educadores Físicos e Fisioterapeutas.

As atividades desenvolvidas são planejadas com o objetivo de assegurar a saúde intelectual e física do idoso, favorecer o trabalho em grupo, enfatizar a convivência e o fortalecimento de vínculos, incluindo o exercício do direito à prática da religião. Com esse propósito, são realizadas palestras educativas, ações de alfabetização, coral, dança de salão, bailes, hidroginástica, natação, entre outros. No campo nutricional, o idoso recebe atenção direcionada à respectiva faixa etária.

O trabalho com a família também constitui foco do trabalho do CIVV, pois o objetivo é fortalecer os vínculos para possibilitar o retorno dos idosos ao convívio com os familiares.

**1.05 COMPLEXO GERONTOLÓGICO SAGRADA FAMÍLIA – (CGSF)** – O Complexo Gerontológico Sagrada Família é uma unidade de longa permanência, em regime asilar, que atende pessoas com mais de 60 anos, proporcionando melhoria da qualidade de vida e conseqüentemente aumento da longevidade, dentro dos padrões da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 04.01.1994) e do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01.10.2003).

No CGSF, o idoso é atendido por equipe especializada, multidisciplinar (Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Cuidadores, Enfermeiros, Médico Clínico Geral, Médicos residentes em Geriatria) que, levando em conta os fatores psicológicos, culturais e sociais, dá atenção às necessidades específicas de cada um.

O CGSF adota as seguintes modalidades de atendimento:

- **Asilar:** idosos dependentes;
- **Casa-Lar:** idosos, independentes, aposentados, sem família.
- **Centro Dia:** idosos dependentes que moram com os familiares e permanecem durante o dia na unidade;
- **Centro de Convivência (Frequentadores):** idosos independentes que moram com seus familiares e participam de atividades no CGSF.

Da mesma forma que no CCIVV, as atividades do CGSF são planejadas com o objetivo de assegurar a saúde intelectual e física do idoso, favorecer o trabalho em grupo, envolver a família e enfatizar a convivência e o fortalecimento de vínculos, incluindo o exercício do direito à prática da religião, de modo a criar condições para o retorno ao convívio com as respectivas famílias.

De igual modo, os idosos recebem atenção nutricional direcionada à respectiva faixa etária e têm permanência prolongada na instituição, graças à melhoria da qualidade de vida e da saúde, que lhes assegura sobrevida elevada.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PLANO DE TRABALHO 2013-2014 – ANEXO I**  
**Período: 01 de julho/2013 a 30 de junho/2014**



## **2. AÇÕES DE APOIO AO CIDADÃO, ENTIDADES SOCIAIS E MUNICÍPIOS**

Compreende ações de proteção social básica, conforme tipificação adotada pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a saber:

- **APOIO SOCIAL AO CIDADÃO** – Tem como matricialidade a família e foco nos aspectos relacionados à criança, ao adolescente, aos idosos e às pessoas com deficiência. Compreende as atividades destinadas ao atendimento das necessidades imediatas do cidadão, por meio da dispensação de benefícios assistenciais e de ações de fortalecimento dos vínculos sócio-familiares, visando a superação das vulnerabilidades e a melhoria da qualidade de vida. Enquadram-se também nesta categoria o atendimento odontológico, prestado pela OVG em consultório fixo e móvel (ônibus e trailer), e os exames de DNA, realizados em parceria com o Ministério Público de Goiás. O atendimento a esta clientela é feito pelo Departamento de Apoio ao Cidadão – DASC.
- **APOIO A ENTIDADES SOCIAIS** – Caracteriza-se como atividades de apoio às entidades filantrópicas cadastradas na OVG, mediante orientações de caráter operacional e metodológica sobre o trabalho assistencial com base na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e repasse de benefícios para atendimento, com a devida contrapartida, ofertando serviços e ações aos diferentes grupos sociais melhorando a dignidade humana. Em articulação com as instituições assistidas e com os Conselhos Municipal e Estadual de Assistência Social, a OVG contribui para a readequação das ações das diversas entidades sociais, com foco no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e na Política Nacional de Assistência Social - PNAS. As atividades de Apoio às Entidades Sociais são desenvolvidas pelo Departamento de Apoio às Entidades Sociais – DAES.
- **APOIO AOS MUNICÍPIOS** – Presta apoio a Secretarias Municipais de Assistência Social, a entidades sociais públicas municipais e privadas, para promoção do direito à cidadania e à inclusão social de pessoas menos favorecidas economicamente, incluindo a concessão de benefícios.

### **2.01 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

Corresponde ao conjunto de bens materiais disponibilizados pela OVG às pessoas carentes do nosso Estado. Vários itens são produzidos pela própria OVG e outros adquiridos no mercado.

**2.02 APOIO A ROMEIROS** – Atendimento aos romeiros do Divino Pai Eterno, em Trindade (junho/julho), e de Nossa Senhora D'Abadia, em Muquém, município de Niquelândia (julho/agosto), com fornecimento de lanches, prestação de serviços médicos, de enfermagem e apoio logístico.

**2.03 GOIÁS SEM FRIO** – Desenvolvido em parceria com instituições de ensino, entidades filantrópicas, órgãos governamentais e a sociedade em geral, é uma campanha que proporciona atendimento a entidades e famílias menos favorecidas do Estado de Goiás, com distribuição de cobertores e agasalhos, durante a estação do inverno.

**2.04 NATAL OVG** – Projeto de amplitude estadual, onde as crianças oriundas de famílias em situação de vulnerabilidade social recebem brinquedos, assistem a shows artístico-culturais e se divertem com os familiares. Em Goiânia, é desenvolvido com a festa natalina, na Praça Cívica, durante 20 dias, no mês de dezembro.

**2.05 AUXÍLIO A ENTIDADES SOCIAIS PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO** - Programa especial de ajuda financeira e material a entidades sociais privadas, para melhor prestação de serviços de assistência social, mediante amparo a programas destas entidades voltados para a assistência social, apoio à educação e às ações de saúde, reforma de instalações e aquisição de bens móveis, inclusive manutenção dos programas e pagamento de despesas administrativas e de pessoal, com a devida contrapartida.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PLANO DE TRABALHO 2013-2014 – ANEXO I**  
**Período: 01 de julho/2013 a 30 de junho/2014**



**2.06 BANCO DE ALIMENTOS** - Parceria entre a OVG, CEASA-GO e SEAGRO-GO para implantação de um Banco de Alimentos com o objetivo de promover a alimentação adequada e saudável, fomentando a coleta, circulação e distribuição dos gêneros alimentícios oriundos do desperdício de alimentos e da agricultura familiar, para fornecimento a entidades sociais e à alimentação de estudantes carentes, da grande Goiânia e municípios vizinhos.

**2.07 RESTAURANTE CIDADÃO** – Programa de construção da Cidadania, executado pela OVG, em parceria com o Estado de Goiás, que visa fornecer aos trabalhadores menos favorecidos economicamente refeições nutritivas de qualidade, a preço subsidiado, com cardápios elaborados por Nutricionistas, de acordo com as normas dos órgãos de Saúde Pública (Vigilância Sanitária), e rigoroso controle de higiene e qualidade.

O Programa conta com unidades instaladas em Goiânia, Anápolis e Aparecida de Goiânia, podendo incluir novas unidades nos demais municípios do Estado de Goiás que atendam aos critérios do projeto.

### **3. AÇÕES DE ESTÍMULO E APOIO AO VOLUNTARIADO**

**3.00 CENTRO GOIANO DE VOLUNTARIADO (CGV)** – Consiste nas atividades destinadas a estimular e apoiar a prática do voluntariado no Estado de Goiás, desenvolvidas pelo Centro Goiano de Voluntariado – CGV. Esta unidade da OVG, vinculada à Coordenação Técnica, capacita e encaminha às instituições sociais pessoas interessadas no trabalho voluntário, nos moldes da lei nº 9.608/98, que estatui a não geração de vínculo empregatício e de obrigações trabalhistas ou previdenciárias nesta modalidade de trabalho. Com esse objetivo, o CGV promove palestras de orientação técnica para pessoas de todos os níveis culturais, interessadas na prestação de serviços voluntários. Complementarmente, presta orientação às entidades interessadas em receber voluntários, com o objetivo de: promover a cultura do trabalho voluntário; difundir informações e multiplicar experiências de sucesso; potencializar parcerias para o desenvolvimento de iniciativas na área. No exercício de suas atividades, o CGV realiza reuniões com as entidades parceiras e trabalha o conteúdo das palestras considerando as observações e comentários dos voluntários e das entidades, buscando qualificar e adequar sua ação ao que ocorre na área do voluntariado em nível estadual e nacional.

### **4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA INCLUSÃO NO MUNDO DO TRABALHO**

**4.01 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)** - O Centro de Qualificação Profissional – CQP - é a unidade da OVG incumbida de promover a qualificação/aperfeiçoamento profissional do cidadão, através de cursos de Língua Estrangeira, Informática, Português, Matemática, Montagem e Manutenção de Microcomputadores, etc. que, além de qualificá-lo tecnicamente, facilitam a inserção/manutenção e/ou o progresso no mercado de trabalho, em razão dos conhecimentos e habilidades proporcionados pelos cursos.

**4.02 FORMAÇÃO PROFISSIONAL (OFICINAS EDUCACIONAIS COMUNITÁRIAS)** – As Oficinas Educacionais Comunitárias - OEC's atuam no eixo da formação profissional de adolescentes, jovens e adultos, oriundos de famílias de baixa renda, em situação de risco pessoal e social, que se encontram fora do mercado formal de trabalho. As OEC's prestam serviços de proteção social básica, com foco no desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social (familiar e comunitária), o fortalecimento dos vínculos afetivos, a participação cidadã e a formação geral para o mundo do trabalho, estimulando o protagonismo social, a aquisição de novos conhecimentos e a formação de atitudes e valores, numa perspectiva de formação integral da pessoa humana como cidadã de direitos e deveres. As OEC's oferecem oportunidade de participação nos cursos profissionalizantes também aos familiares destes e aos membros da comunidade. Com essa forma de atuação, as OEC's contribuem também para o





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PLANO DE TRABALHO 2013-2014 – ANEXO I  
Período: 01 de julho/2013 a 30 de junho/2014



retorno - e/ou permanência - dos adolescentes e jovens à rede regular de ensino e viabilizam o ingresso/progresso do aluno no mercado de trabalho, inclusive como empreendedor.

Atualmente, a OVG conta com as seguintes unidades:

- **Oficina Educacional Comunitária Norte Ferroviário** – localizada na região Norte de Goiânia, atua no eixo de profissionalização e realiza cursos nas áreas de Produtos Alimentares, Corte e Costura, Higiene e Beleza, e Informática Básica;
- **Oficina Educacional Comunitária Novo Mundo** – localizada na região leste de Goiânia, atua no eixo da educação profissional, segmento da Formação Inicial e Continuada do Trabalhador – FICT e incentivo à escolarização, promovendo encaminhamento às unidades escolares da rede pública. Cursos: Panificação, Corte e Costura, Informática Básica e Higiene e Beleza;
- **Oficina Educacional Comunitária Cândida de Moraes** – localizada na região noroeste de Goiânia, atua no eixo da educação profissional no segmento FICT e incentivo à escolarização, promovendo encaminhamento às unidades escolares da rede pública. Cursos: Confeitaria, Corte e Costura Industrial, Higiene e Beleza, e Informática Básica.

Os alunos são certificados na profissionalização através de convênio com a Secretária Estadual de Ciência e Tecnologia.

#### 4.03 BOLSA UNIVERSITÁRIA

Programa instituído pelo Governo Estadual (Lei nº 17.405, de 06.09.2011) com o objetivo de oferecer bolsas de estudos a alunos universitários matriculados em instituições de ensino superior, de natureza privada ou integrante do sistema de educação superior do Estado de Goiás, comprovadamente sem condições de custear seus estudos.

Na forma da legislação específica, é executado pela OVG concedendo Bolsas de Estudo Integral e Parcial, nos limites fixados em lei.

Como contrapartida, o beneficiário da Bolsa Universitária presta serviços durante o curso, em locais, entidades e instituições definidas pela OVG, com carga horária compatível com seus afazeres escolares e de trabalho, de acordo com a área de formação, ou em projetos de pesquisas cadastrados junto à Secretaria de Ciência e Tecnologia, que tenham um professor pesquisador como orientador/coordenador. Outra modalidade de contrapartida é a doação voluntária de sangue.

Mediante assinatura de Termo de Compromisso, obriga-se ainda o beneficiário da bolsa a frequentar assiduamente as aulas, não ser reprovado em mais de uma disciplina e a não efetuar o trancamento da matrícula, durante o período em que estiver na condição de bolsista, sob pena de perda do benefício.

#### 5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS – GERAL

Corresponde aos gastos com pessoal, material, contratação de serviços, locações em geral (imóveis, móveis, veículos, etc.), combustíveis, manutenção de veículos, manutenção predial, e insumos em geral, não contemplados nos itens anteriores.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PLANO DE TRABALHO 2013-2014 – ANEXO I  
Período: 01 de julho/2013 a 30 de junho/2014



**PLANO DE APLICAÇÃO – OVG**

**Recursos do Tesouro Estadual**

| NATUREZA DA DESPESA |                    | TOTAL         | CONCEDENTE    |
|---------------------|--------------------|---------------|---------------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO      |               |               |
| 3.3.50.43           | Subvenções Sociais | 58.676.712,65 | 58.676.712,65 |
| TOTAL               |                    | 58.676.712,65 | 58.676.712,65 |

**Recursos do FUNDES**

| NATUREZA DA DESPESA |                    | TOTAL         | CONCEDENTE    |
|---------------------|--------------------|---------------|---------------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO      |               |               |
| 3.3.50.43           | Subvenções Sociais | 10.692.000,00 | 10.692.000,00 |
| TOTAL               |                    | 10.692.000,00 | 10.692.000,00 |

**Recursos do Fundo PROTEGE – RESTAURANTES**

| NATUREZA DA DESPESA |                    | TOTAL         | CONCEDENTE    |
|---------------------|--------------------|---------------|---------------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO      |               |               |
| 3.3.50.43           | Subvenções Sociais | 13.754.250,00 | 13.754.250,00 |
| TOTAL               |                    | 13.754.250,00 | 13.754.250,00 |

**Recursos do Fundo PROTEGE – OEC's**

| NATUREZA DA DESPESA |                    | TOTAL        | CONCEDENTE   |
|---------------------|--------------------|--------------|--------------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO      |              |              |
| 3.3.50.43           | Subvenções Sociais | 1.292.730,00 | 1.292.730,00 |
| TOTAL               |                    | 1.292.730,00 | 1.292.730,00 |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PLANO DE TRABALHO 2013-2014 – ANEXO I**  
**Período: 01 de julho/2013 a 30 de junho/2014**



**CRONOGRAMA DE DESPESAS – OVG**

**CONCEDENTE - ANO 2013 e 2014**

**Recursos do Tesouro Estadual**

**2013**

| META  | JULHO        | AGOSTO       | SETEMBRO     | OUTUBRO      | NOVEMBRO     | DEZEMBRO     |
|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 a 3 | 3.040.490,16 | 3.180.700,30 | 3.199.922,55 | 5.703.733,85 | 7.693.710,83 | 6.804.661,58 |

**2014**

| META  | JANEIRO      | FEVEREIRO    | MARÇO        | ABRIL        | MAIO         | JUNHO        |
|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 a 3 | 5.539.491,11 | 5.242.240,46 | 3.860.440,46 | 5.160.440,46 | 5.390.440,45 | 3.860.440,44 |

**Total: R\$ 58.676.712,65** (cinquenta e oito milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

**FUNDES 2013**

| META  | JULHO | AGOSTO        | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|-------|-------|---------------|----------|---------|----------|----------|
| 1 a 3 |       | 10.692.000,00 |          |         |          |          |

**Total: R\$ 10.692.000,00** (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais)

**Recursos do Fundo PROTEGE - RESTAURANTES**

**2013**

| META | JULHO        | AGOSTO       | SETEMBRO     | OUTUBRO      | NOVEMBRO     | DEZEMBRO     |
|------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 4    | 1.007.930,00 | 1.007.930,00 | 1.007.930,00 | 1.007.930,00 | 1.007.930,00 | 1.007.930,00 |

**2014**

| META | JANEIRO      | FEVEREIRO    | MARÇO        | ABRIL        | MAIO         | JUNHO        |
|------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 4    | 1.147.473,00 | 1.147.473,00 | 1.352.931,00 | 1.352.931,00 | 1.352.931,00 | 1.352.931,00 |

**Total: R\$ 13.754.250,00** (treze milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

**Recursos do Fundo PROTEGE - OEC's**

**2013**

| META | JULHO      | AGOSTO     | SETEMBRO   | OUTUBRO    | NOVEMBRO   | DEZEMBRO   |
|------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 4    | 107.727,50 | 107.727,50 | 107.727,50 | 107.727,50 | 107.727,50 | 107.727,50 |

**2014**

| META | JANEIRO    | FEVEREIRO  | MARÇO      | ABRIL      | MAIO       | JUNHO      |
|------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 4    | 107.727,50 | 107.727,50 | 107.727,50 | 107.727,50 | 107.727,50 | 107.727,50 |

**Total: R\$ 1.292.730,00** (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta reais)



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN - PLANO DE TRABALHO**  
**Período: 01 de JULHO/2013 a 30 de JUNHO/2014**  
**DETALHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO**

| FONTE DE RECURSOS                  | ESPECIFICAÇÃO                                | DADOS FÍSICOS  |                |                     | DADOS FINANCEIROS (R\$) |                      |                            |
|------------------------------------|--|----------------|----------------|---------------------|-------------------------|----------------------|----------------------------|
|                                    |  | OBJETIVO 5º TA | OBJETIVO 6º TA | DIFERENÇA           | OBJETIVO 5º TA          | ACRÉSCIMO SOLICITADO | TOTAL DO CONTRATO AJUSTADO |
| TESOURO ESTADUAL/FUNDES            | CENTRO SOCIAL DONA GERCINA BORGES            | 3.180          | 3.180          |                     | 1.087.690,00            | 313.110,00           | 1.400.800,00               |
|                                    | - Atendimento a Adolescentes                 | 2.220          | 2.220          | 0                   | 189.490,00              | 170.310,00           | 359.800,00                 |
|                                    | - Atendimento a Familiares                   | 960            | 960            | 0                   |                         |                      |                            |
|                                    | Despesas de Apoio Administrativo             | 0              | 360            |                     | 898.200,00              | 142.800,00           | 1.041.000,00               |
|                                    | UNIDADE DE ATENDIMENTO ANÁPOLIS              | 0              | 180            |                     | 0,00                    | 173.143,00           | 173.143,00                 |
|                                    | - Atendimento a Adolescentes                 | 0              | 180            |                     |                         | 20.843,00            | 20.843,00                  |
|                                    | - Atendimento a Familiares                   | 0              | 90             |                     | 0,00                    |                      |                            |
|                                    | - Atendimento a Comunidade em Geral          | 0              | 90             |                     | 0,00                    |                      |                            |
|                                    | Despesas de Apoio Administrativo             |                |                |                     | 0,00                    | 134.300,00           | 134.300,00                 |
|                                    | Despesas de Apoio Operacional                |                |                |                     | 0,00                    | 18.000,00            | 18.000,00                  |
|                                    | CASA DO INTERIOR DE GOIÁS                    | 4.488          | 4.488          | 0                   | 1.612.188,00            | 1.065.262,00         | 2.677.450,00               |
|                                    | - Pessoas em Tratamento Médico               | 2.916          | 2.916          | 0                   | 564.399,00              | 313.051,00           | 877.450,00                 |
|                                    | - Acompanhantes                              | 1.572          | 1.572          | 0                   | 1.047.789,00            | 752.211,00           | 1.800.000,00               |
|                                    | Despesas de Apoio Administrativo             |                |                |                     | 0                       | 696.200,00           | 1.784.300,00               |
|                                    | CENTRO CONVIV. IDOSOS VILA VIDA              | 27.630         | 27.630         | 0                   | 1.088.100,00            |                      | 1.800.000,00               |
|                                    | - Modalidade Casa Lar                        | 30             | 30             |                     | 225.000,00              |                      | 584.300,00                 |
|                                    | - Modalidade Centro de Convivência           | 27.600         | 27.600         |                     |                         |                      |                            |
|                                    | - Frequentadores                             | 5.600          | 5.600          | 0                   |                         | 0,00                 |                            |
|                                    | - Participantes de Bailes e Tardes dançantes | 22.000         | 22.000         | 0                   |                         |                      |                            |
|                                    | Despesas de Apoio Administrativo             |                |                |                     | 863.100,00              | 336.900,00           | 1.200.000,00               |
|                                    | COMPLEXO GERONT. SAGR. FAMÍLIA               | 2.795          | 2.795          | 0                   | 2.702.970,00            | 1.459.030,00         | 4.162.000,00               |
|                                    | - Modalidade Casa Lar                        | 30             | 30             |                     | 810.000,00              | 752.000,00           | 1.562.000,00               |
|                                    | - Modalidade Asilar (ILPI)                   | 65             | 65             |                     |                         |                      |                            |
| - Modalidade Centro Dia            | 60   | 60             |                |                     |                         |                      |                            |
| - Modalidade Centro de Convivência | 2.640  | 2.640          | 0              |                     |                         |                      |                            |
| Despesas de Apoio Administrativo   |  |                |                | 1.892.970,00        | 707.030,00              | 2.600.000,00         |                            |
| CENTRO GOIANO DE VOLUNTARIADO      | 940  | 940            | 0              | 122.800,00          | 193.980,00              | 316.780,00           |                            |
| - Pessoas voluntárias capacitadas  | 900  | 900            | 0              | 10.800,00           | 55.080,00               | 65.880,00            |                            |
| - Instituições Atendidas           | 40   | 40             | 0              |                     |                         |                      |                            |
| Despesas de Apoio Administrativo   |  |                |                | 112.000,00          | 138.900,00              | 250.900,00           |                            |
| <b>TOTAL A TRANSPORTAR</b>         |  |                |                | <b>6.613.748,00</b> | <b>3.900.725,00</b>     | <b>10.514.473,00</b> |                            |

*[Handwritten signature]*

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN - PLANO DE TRABALHO

| FONTE DE RECURSOS | ESPECIFICAÇÃO                               | DADOS FÍSICOS  |                |                | DIFERENÇA            | DADOS FINANCEIROS (R\$) |                            |  |
|-------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------------|-------------------------|----------------------------|--|
|                   |   | OBJETIVO 5º TA | OBJETIVO 6º TA | OBJETIVO 5º TA |                      | ACRÉSCIMO SOLICITADO    | TOTAL DO CONTRATO AJUSTADO |  |
|                   | Transporte da Fl. 01                        |                |                |                |                      |                         |                            |  |
|                   | APÓIO A MUNICÍPIOS PARA SEGURANÇA ALIMENTAR | 475.200        | 316.800        | -158.400       | 6.613.748,00         | 3.900.725,00            | 10.514.473,00              |  |
|                   | - Luziânia                                  | 316.800        | 211.200        | -105.600       |                      | -806.976,00             | 1.614.624,00               |  |
|                   | - Rio Verde                                 | 158.400        | 105.600        | -52.800        |                      | -640.128,00             | 1.279.872,00               |  |
|                   | APÓIO A ROMEIROS                            | 315.000        | 315.000        | 0              | 174.900,00           | 111.844,50              | 286.744,50                 |  |
|                   | - Romaria de Muquém                         | 25.000         | 25.000         | 0              | 37.400,00            | 19.344,50               | 56.744,50                  |  |
|                   | - Romaria de Trindade                       | 290.000        | 290.000        | 0              | 137.500,00           | 92.500,00               | 230.000,00                 |  |
|                   | AUX. FINANC. A ESTUDANTES DE NS             | 800            | 800            | 0              | 2.000.000,00         | -2.000.000,00           | 0,00                       |  |
|                   | AUX. FINANC. A MUNIC. E ENTID. SOCIAIS*     |                |                |                | 21.376.000,00        | -6.320.000,00           | 15.056.000,00              |  |
|                   | GOIÁS SEM FRIO                              | 120.000        | 200.000        | 80.000         | 1.400.000,00         | 1.200.000,00            | 2.600.000,00               |  |
|                   | NATAL OVG                                   | 800.000        | 800.000        | 0              | 7.000.000,00         | 1.457.906,15            | 8.457.906,15               |  |
|                   | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL                   | 1.200          | 1.200          | 0              | 441.000,00           | 449.800,00              | 890.800,00                 |  |
|                   | - Cursos (CQP)                              | 1.200          | 1.200          | 0              | 180.000,00           | 120.800,00              | 300.800,00                 |  |
|                   | - Despesas de Apoio Administrativo          |                |                |                | 261.000,00           | 329.000,00              | 590.000,00                 |  |
|                   | GASTOS COM INFORMÁTICA                      |                |                |                | 0,00                 | 500.000,00              | 500.000,00                 |  |
|                   | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                    | 38.050         | 100.238        | 62.188         | 2.382.175,00         | 5.467.208,00            | 7.849.383,00               |  |
|                   | - Cadeiras de Rodas                         | 4.200          | 15.374         | 11.174         | 1.533.000,00         | 4.136.880,00            | 5.669.880,00               |  |
|                   | - Fraldas Descartáveis                      | 10.000         | 22.891         | 12.891         | 190.000,00           | 442.008,00              | 632.008,00                 |  |
|                   | - Enxoval para Bebê                         | 6.500          | 16.991         | 10.491         | 214.500,00           | 516.628,00              | 731.128,00                 |  |
|                   | - Bolsa para enxoval                        | 0              | 12.040         | 12.040         | 0,00                 | 167.000,00              | 167.000,00                 |  |
|                   | - Muletas, Bengalas e Andadores             | 1.100          | 4.196          | 3.096          | 78.100,00            | 55.823,00               | 133.923,00                 |  |
|                   | - Colchão Caixa de Ovo                      | 1.200          | 1.864          | 664            | 36.000,00            | 38.560,00               | 74.560,00                  |  |
|                   | - Colchão D'água                            | 200            | 292            | 92             | 11.000,00            | 6.520,00                | 17.520,00                  |  |
|                   | - Leite Especial                            | 10.500         | 23.530         | 13.030         | 73.500,00            | 138.270,00              | 211.770,00                 |  |
|                   | - Óculos de Grau (Armações)                 | 200            | 200            | 0              | 12.000,00            | 0,00                    | 12.000,00                  |  |
|                   | - Malha Compressiva                         | 3.500          | 2.260          | -1.240         | 55.475,00            | -34.481,00              | 20.994,00                  |  |
|                   | - Atendimento Odontológico                  | 450            | 450            | 0              | 21.600,00            | 0,00                    | 21.600,00                  |  |
|                   | - Realização de Exames de DNA               | 200            | 200            | 0              | 60.000,00            | 0,00                    | 60.000,00                  |  |
|                   | - Outros                                    |                |                |                | 97.000,00            | 0,00                    | 97.000,00                  |  |
|                   | <b>TOTAL A TRANSPORTAR</b>                  |                |                |                | <b>43.809.423,00</b> | <b>3.960.507,65</b>     | <b>47.769.930,65</b>       |  |

\* FUNDES (DETRAN) R\$ 10.692.000,00

Luziânia e Rio Verde - 6 meses de Junho a dezembro e dois meses - Janeiro e fevereiro de 2014. Soma total 8 meses de refeições.



*[Handwritten signature]*

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN - PLANO DE TRABALHO

| FONTE DE RECURSOS                             | ESPECIFICAÇÃO                      | DADOS FÍSICOS  |                |                       | DADOS FINANCEIROS (R\$) |                       |                            |
|---|------------------------------------|----------------|----------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------------|
|   |                                    | OBJETIVO 5º TA | OBJETIVO 6º TA | DIFERENÇA             | OBJETIVO 5º TA          | ACRÉSCIMO SOLICITADO  | TOTAL DO CONTRATO AJUSTADO |
| TESOURO ESTADUAL                              | Transporte                         |                |                |                       | 43.809.423,00           | 3.960.507,65          | 47.769.930,65              |
|   | Despesas de Apoio Administrativo*  |                |                |                       | 761.940,00              | 388.098,00            | 1.150.038,00               |
|   | Despesas de Apoio Operacional*     |                |                |                       | 126.000,00              | 287.300,00            | 413.300,00                 |
|   | DESPESAS DE APOIO OPERACIONAL      |                |                |                       | 600.805,00              | 999.195,00            | 1.600.000,00               |
|   | DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO   |                |                |                       | 17.008.310,47           | 1.277.133,53          | 18.285.444,00              |
|   | BANCO DE ALIMENTOS                 |                |                |                       | 150.000,00              | 0,00                  | 150.000,00                 |
|   | RESTAURANTE CIDADÃO                | 2.320.000      | 2.567.400      | 147.400               | 13.043.800              | 447.722,00            | 13.491.522                 |
|   | - Goiânia (Centro)                 | 660.000        | 660.000        | 0                     | 3.557.400,00            | 0,00                  | 3.557.400,00               |
|   | - Goiânia (Campinas)               | 792.000        | 792.000        | 0                     | 4.268.880,00            | 0,00                  | 4.268.880,00               |
|   | - Anápolis (Centro)¹               | 396.000        | 396.000        | 0                     | 2.134.440,00            | -227.040,00           | 1.907.400,00               |
|   | - Anápolis (UEG)²                  | 176.000        | 165.000        | -11.000               | 948.640,00              | -168.190,00           | 780.450,00                 |
|   | - Aparecida de Goiânia (Garavelo)³ | 396.000        | 396.000        | 0                     | 2.134.440,00            | -122.760,00           | 2.011.680,00               |
|   | - Luziânia                         | 0              | 105.600        | 105.600               | 0,00                    | 639.936,00            | 639.936,00                 |
|   | - Rio Verde                        | 0              | 52.800         | 52.800                | 0,00                    | 325.776,00            | 325.776,00                 |
| <b>DESPESAS - ALUGUEL RESTAURANTE CIDADÃO</b> |                                    |                |                |                       | <b>262.728,00</b>       | <b>262.728,00</b>     |                            |
| Goiânia Centro                                |                                    |                |                |                       | 64.800,00               | 64.800,00             |                            |
| Goiânia Campinas                              |                                    |                |                |                       | 67.650,00               | 67.650,00             |                            |
| Aparecida                                     |                                    |                |                |                       | 60.000,00               | 60.000,00             |                            |
| Anápolis Centro                               |                                    |                |                |                       | 70.278,00               | 70.278,00             |                            |
| <b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>                  | 3.300                              | 3.300          | 0              | 1.292.730,00          | 0,00                    | 1.292.730,00          |                            |
| - OEC Cândida de Moraes                       | 1.100                              | 1.100          | 0              | 353.140,00            | 0,00                    | 353.140,00            |                            |
| - OEC Norte Ferroviário                       | 1.100                              | 1.100          | 0              | 390.034,00            | 0,00                    | 390.034,00            |                            |
| - OEC Novo Mundo                              | 1.100                              | 1.100          | 0              | 549.556,00            | 0,00                    | 549.556,00            |                            |
| <b>BOLSAS UNIVERSITÁRIAS ATIVAS</b>           | 20.222                             | 27.169         | 6.947          | 71.610.104,00         | 8.549.912,05            | 80.160.016,05         |                            |
| - Bolsa Integral                              | 1.800                              | 1.944          | 144            | 9.000.000,00          | -382.323,50             | 8.617.676,50          |                            |
| - Bolsa Parcial I                             | 880                                | 5.795          | 4.915          | 4.400.000,00          | 1.718.548,15            | 6.118.548,15          |                            |
| - Bolsa Parcial II                            | 3.974                              | 5.072          | 1.098          | 15.896.000,00         | 3.919.343,00            | 19.815.343,00         |                            |
| - Bolsa Parcial III                           | 13.568                             | 14.358         | 790            | 40.704.000,00         | 1.626.479,40            | 42.330.479,40         |                            |
| - Despesas Operacionais                       |                                    |                |                | 1.610.104,00          | 1.667.865,00            | 3.277.969,00          |                            |
| <b>TOTAL GERAL</b>                            |                                    |                |                | <b>148.403.112,47</b> | <b>16.172.596,23</b>    | <b>164.575.708,70</b> |                            |

1, 2, 3 - Mudança no valor da refeição a menor.

Anápolis Centro - valor 5,39 até dezembro, 4,97 até fevereiro de 2014. A partir de março de 2014 valor 3,88

Anápolis UEG - 5 meses de refeições - fevereiro a Junho de 2014. valor da refeição 4,73

Aparecida de Goiânia - valor 5,39 até dezembro, 4,77 até junho de 2014

Acrescentamos dados sobre despesas com aluguel de restaurantes, que estavam embutidos nos valores da meta anterior.

Restaurantes de Luziânia e Rio Verde serão assumidos pelo Programa Restaurante Cidadão a partir de março de 2014, com recursos Protege

Aumento de recursos do Tesouro previsto: R\$ 6.912.234,18. Aumento de recursos do Protege previstos: R\$ 18.406.815,00







**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**6º TERMO ADITIVO – ANEXO III**  
**Período: 01 de julho/2013 a 30 de junho/2014**



**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

| META | ETAPA/<br>FASE | ESPECIFICAÇÃO       | DADOS FÍSICOS |            | DURAÇÃO    |            |
|------|----------------|---------------------|---------------|------------|------------|------------|
|      |                |                     | UNIDADE       | QUANTIDADE | INÍCIO     | TÉRMINO    |
| 1    | 1.1            | Cadastramento       | Pessoa        | 25.379     | 01/01/2014 | 30/12/2014 |
|      | 1.2            | Entrevistas         | Pessoa        | 25.379     | 01/01/2014 | 30/12/2014 |
|      | 1.3            | Avaliação           | Pessoa        | 25.379     | 01/01/2014 | 30/12/2014 |
|      | 1.4            | Seleção             | Pessoa        | 25.379     | 01/01/2014 | 30/12/2014 |
| 2    | 2.1            | Concessão de Bolsas | Bolsa         | 25.379     | 01/01/2014 | 30/12/2014 |

**DETALHAMENTO META FINANCEIRA PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

**DETALHAMENTO META 1 (JUL a DEZ/2013)**

(Em R\$)

| DISCRIMINAÇÃO   | CUSTEIO E MANUTENÇÃO |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
|---|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|   | JUL                  | AGO               | SET               | OUT               | NOV               | DEZ               | TOTAL             |
| SEGURO DOS BOLSISTAS  | 12.400,00            | 12.400,00         | 12.400,00         | 12.400,00         | 12.400,00         | 12.400,00         | 74.400,00         |
| DIÁRIAS   | 25.667,35            | 25.667,33         | 25.667,33         | 25.667,33         | 25.667,33         | 25.667,33         | 154.004,00        |
| TELEFONIA   | 2.000,00             | 2.000,00          | 2.000,00          | 2.000,00          | 2.000,00          | 2.000,00          | 12.000,00         |
| LOCAÇÃO DE VEÍCULO  | 30.000,00            | 30.000,00         | 30.000,00         | 30.000,00         | 30.000,00         | 30.000,00         | 180.000,00        |
| DESPESAS OPERACIONAIS (Material de consumo, Reunião de inclusão e renovação, Serviços Gráficos, Correios, Contratação de empresa para envio de torpedos e contratação de Call Center) | 24.108,00            | 24.108,00         | 24.108,00         | 24.108,00         | 24.108,00         | 24.108,00         | 144.648,00        |
| DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA  | 40.000,00            | 40.000,00         | 40.000,00         | 40.000,00         | 40.000,00         | 40.000,00         | 240.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>134.175,35</b>    | <b>134.175,33</b> | <b>134.175,33</b> | <b>134.175,33</b> | <b>134.175,33</b> | <b>134.175,33</b> | <b>805.052,00</b> |

OITOCENTOS E CINCO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS

**DETALHAMENTO META 1 (JAN a JUN/2014)**

(Em R\$)

| DISCRIMINAÇÃO   | CUSTEIO E MANUTENÇÃO |                   |                   |                   |                   |                   |                     |
|---|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
|   | JAN                  | FEV               | MAR               | ABR               | MAI               | JUN               | TOTAL               |
| SEGURO DOS BOLSISTAS  | 18.060,00            | 18.060,00         | 18.060,00         | 18.060,00         | 18.060,00         | 18.060,00         | 108.360,00          |
| DIÁRIAS   |                      | 31.500,00         | 40.900,00         | 40.900,00         | 40.700,00         |                   | 154.000,00          |
| TELEFONIA   | 3.000,00             | 3.000,00          | 3.000,00          | 3.000,00          | 3.000,00          | 3.000,00          | 18.000,00           |
| LOCAÇÃO DE VEÍCULO  | 33.000,00            | 33.000,00         | 33.000,00         | 33.000,00         | 33.000,00         | 33.000,00         | 198.000,00          |
| DESPESAS OPERACIONAIS (Material de consumo, Reunião de inclusão e renovação, Serviços Gráficos, Correios, Contratação de empresa para envio de torpedos e contratação de Call Center) | 252.119,00           | 261.093,00        | 226.732,00        | 227.942,00        | 226.292,00        | 251.679,00        | 1.445.857,00        |
| Ato Jurídico de Inclusão e Renovação  |                      | 154.350           |                   |                   |                   | 154.350           | 308.700             |
| DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA  |                      | 48.000,00         | 48.000,00         | 48.000,00         | 48.000,00         | 48.000,00         | 240.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>306.179,00</b>    | <b>549.003,00</b> | <b>369.692,00</b> | <b>370.902,00</b> | <b>369.052,00</b> | <b>508.089,00</b> | <b>2.472.917,00</b> |

DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**6º TERMO ADITIVO – ANEXO III**  
**Período: 01 de julho/2013 a 30 de junho/2014**



**DETALHAMENTO META 2 (AGO/2013 a DEZ/2013)**

(Em R\$ 1)

| ESPECIFICAÇÃO                     | *Valor Unitário (R\$) | Nº de Bolsas  | BOLSAS           |                  |                  |                  |                  | TOTAL             |
|-----------------------------------|-----------------------|---------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
|                                   |                       |               | AGO              | SET              | OUT              | NOV              | DEZ              |                   |
| Bolsa Universitária Integral      |                       | 1.800         | 900.000          | 900.000          | 900.000          | 900.000          | 900.000          | 4.500.000         |
| Bolsa Universitária Parcial – I   | 500                   | 880           | 440.000          | 440.000          | 440.000          | 440.000          | 440.000          | 2.200.000         |
| Bolsa Universitária Parcial – II  | 400                   | 3.974         | 1.589.600        | 1.589.600        | 1.589.600        | 1.589.600        | 1.589.600        | 7.948.000         |
| Bolsa Universitária Parcial - III | 300                   | 13.568        | 4.070.400        | 4.070.400        | 4.070.400        | 4.070.400        | 4.070.400        | 20.352.000        |
| <b>TOTAL</b>                      |                       | <b>20.222</b> | <b>7.000.000</b> | <b>7.000.000</b> | <b>7.000.000</b> | <b>7.000.000</b> | <b>7.000.000</b> | <b>35.000.000</b> |

TRINTA E CINCO MILHÕES DE REAIS

**DETALHAMENTO META 2 (FEV/2014 a JUN/2014)**

| ESPECIFICAÇÃO                     | *Valor Unitário (R\$) | Nº de Bolsas  | BOLSAS              |                     |                     |                     |                     | TOTAL                |
|-----------------------------------|-----------------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
|                                   |                       |               | FEV                 | MAR                 | ABR                 | MAI                 | JUN                 |                      |
| Bolsa Universitária Integral      |                       | 1.745         | 823.535,30          | 823.535,30          | 823.535,30          | 823.535,30          | 823.535,30          | 4.117.676,50         |
| Bolsa Universitária Parcial – I   | 500                   | 1.627         | 783.709,63          | 783.709,63          | 783.709,63          | 783.709,63          | 783.709,63          | 3.918.548,15         |
| Bolsa Universitária Parcial – II  | 400                   | 6.289         | 2.373.468,60        | 2.373.468,60        | 2.373.468,60        | 2.373.468,60        | 2.373.468,60        | 11.867.343,00        |
| Bolsa Universitária Parcial - III | 300                   | 15.718        | 4.395.695,88        | 4.395.695,88        | 4.395.695,88        | 4.395.695,88        | 4.395.695,88        | 21.978.479,40        |
| <b>TOTAL</b>                      |                       | <b>25.379</b> | <b>8.376.409,41</b> | <b>8.376.409,41</b> | <b>8.376.409,41</b> | <b>8.376.409,41</b> | <b>8.376.409,41</b> | <b>41.882.047,05</b> |

QUARENTA E UM MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUARENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
6º TERMO ADITIVO – ANEXO III  
Período: 01 de julho/2013 a 30 de junho/2014



**PLANO DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

**Recursos do Fundo PROTEGE – PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

| NATUREZA DA DESPESA |                    | TOTAL         | CONCEDENTE    |
|---------------------|--------------------|---------------|---------------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO      |               |               |
| 3.3.50.43           | Subvenções Sociais | 80.160.016,05 | 80.160.016,05 |
| TOTAL               |                    | 80.160.016,05 | 80.160.016,05 |

**Recursos do Fundo PROTEGE – PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

2013

| META | JULHO      | AGOSTO       | SETEMBRO     | OUTUBRO      | NOVEMBRO     | DEZEMBRO     |
|------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 4    | 134.175,35 | 7.134.175,33 | 7.134.175,33 | 7.134.175,33 | 7.134.175,33 | 7.134.175,33 |

2014

| META | JANEIRO    | FEVEREIRO    | MARÇO        | ABRIL        | MAIO         | JUNHO        |
|------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 4    | 306.179,00 | 8.925.412,41 | 8.746.101,41 | 8.747.311,41 | 8.745.461,41 | 8.884.498,41 |

Total: R\$ 80.160.016,05 (oitenta milhões, cento e sessenta mil e dezesseis reais e cinco centavos)

**TOTAL GERAL DESTA PLANO DE TRABALHO: R\$ 164.575.708,70 (cento e sessenta e quatro milhões e quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e oito reais e setenta centavos).**